

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 710, de 28-09-79

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no Art. 67, § 2º, da Lei Municipal nº 1.058, de 25 de agosto de 1975, decreta, "ad-referendum" da Câmara Municipal:

Art. 1º - Ficam abertos a dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 2.075.000,00 (Dois milhões e setenta e cinco mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04 - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

03070212 - 3111.01 - Pessoal Civil/Fixo..... Cr\$ 25.000,00

04.01 - EMPI/SERVIÇO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

03080302 - 3111.01 - Pessoal Civil/Fixo Cr\$ 20.000,00

07.02 - DOVSU/SERVIÇOS URBANOS

04160972 - 3111.02 - Pessoal Civil/Despesas Variáveis Cr\$ 25.000,00

10603262 - 3111.02 - Pessoal Civil/Despesas Variáveis Cr\$ 15.000,00

10603282 - 3111.02 - Pessoal Civil/Despesas Variáveis Cr\$ 340.000,00

10605752 - 3111.02 - Pessoal Civil/Despesas Variáveis Cr\$ 980.000,00 Cr\$1.360.000,00

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

16885322 - 3111.02 - Pessoal Civil/Despesas Variáveis Cr\$ 270.000,00

07.05 - DOVSU/SETOR DE MANUTENÇÃO E REPAROS

16885342 - 3111.02 - Pessoal Civil/Despesas Variáveis Cr\$ 200.000,00

08.02 - DEC/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

08421882 - 3111.02 - Pessoal Civil/Despesas Variáveis Cr\$ 200.000,00

Nº. MP/1 - 1001 - 2000

-continua-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 710, de 28-09-79/Continuação.

Art. 2º - Os Créditos Suplementares supra-mencionados serão cobertos com recursos resultantes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 28 de setembro de 1979

Irineu Gomes Filho
-Irineu Gomes Filho-
=Prefeito Municipal=

Sylvio Gomes
-Sylvio Gomes-
=Diretor de Finanças=

Maria Aparecida de Souza Lima
-Maria Aparecida de Souza Lima-
=Diretora de Administração=